



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA Nº 7/97

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete.

Aos vinte e seis dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada, com as abstenções do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, por não terem estado presentes na última reunião, e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 26 de Março de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Hasta Pública para venda de um terreno com 5070 m2, no sitio da Fonte Santa, com Estudo Prévio elaborado para Construção de um Hotel.**
2. **Apreciação e deliberação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades do Ano Económico de 1996.**
3. **Informações nºs 7/97, 16/97, 17/97, 18/97, 19/97, 20/97, 21/97 e 22/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.**
4. **Escola Gaspar Correia - Pedido de apoios ao acampamento de Verão.**
5. **Vendedores Ambulantes.**
6. **Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Município.**
7. **Galinheiros no perímetro urbano.**
8. **Ajuste directo de um muro, no sitio da Barreira, pelo valor de 979.900\$00, ao empreiteiro António Batista Biscaia.**
9. **Concessão de Exploração do Posto de Venda de Artesanato no lugar da Fonte Santa - Abertura de Propostas.**
10. **Autos de Medição.**
11. **Concurso Público para a construção de 22 Fogos de Habitação Social.**
12. **Concessão de Subsídios:**
  - . **Escola C+S de Manteigas - 90.000\$00**
  - . **Grupo Coral de Manteigas - 300.000\$00**
13. **Assuntos tratados por delegação.**

**Hasta Pública para venda de um terreno com 5070 m2, no sitio da Fonte Santa, com Estudo Prévio elaborado para Construção de um Hotel.**

Foi presente o Edital desta Câmara Municipal, datado de 26 do mês de Fevereiro findo, para se proceder à hasta pública para venda de um terreno com 5070 m2, no sitio da Fonte Santa, com Estudo Prévio elaborado para Construção de um Hotel.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após se ter constatado que não havia interessados no público presente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, efectuar nova hasta pública, através de Edital, que terá lugar no prazo de trinta dias.

### **Apreciação e deliberação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades do Ano Económico de 1996.**

Pelo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, foi apresentada a Conta da Câmara Municipal relativa à gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1996, elaborada de acordo com as instruções emanadas do Tribunal de Contas, insertas no suplemento à Iª Série do Diário da República nº 261/85, de 13 de Novembro e Resolução nº 1/92, publicada no Diário da República, II Série, nº 204, de 4/9/92.

Analizada a referida conta verifica-se o seguinte apuramento:

Receita:

Saldo da Gerência anterior:

Em numerário:

De dotações orçamentais.....	1.106.490\$50
De operações de tesouraria .....	<u>8.430.705\$00</u>
Total .....	9.537.195\$50
Receitas Orçamentais cobradas em 1996 .....	533.881.587\$50
Entradas de Fundos-Operações de Tesouraria .....	<u>33.336.010\$00</u>
Total da Receita .....	567.217.597\$50

(Quinhentos e sessenta e sete milhões duzentos e dezassete mil quinhentos e noventa e sete escudos e cinquenta centavos)

Despesa:

Despesas orçamentais pagas em 1996 .....	494.597.054\$00
Saídas de fundos por Operações de Tesouraria .....	<u>27.498.142\$00</u>
Total da Despesa .....	522.095.196\$00

(Quinhentos e vinte e dois milhões noventa e cinco mil cento e noventa e seis escudos)

Saldo que transita para a gerência de 1997 .....

	54.659.597\$00
--	----------------

sendo:

Em numerário

De Dotações Orçamentais .....	40.391.024\$00
De Operações de Tesouraria .....	14.268.573\$00

De seguida o Senhor Presidente, apresentou o Relatório de Actividades, que foi objecto de apreciação e ponderação por parte do Executivo. Tudo visto, conferido e ponderado e considerando que todas as despesas são legalmente justificáveis e de interesse municipal e estão devidamente documentadas e não excedem as dotações orçamentais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, dos Senhores Presidente da Câmara, Vereador José Abrantes Serra e Vereador José Manuel Saraiva Cardoso e dois votos contra dos Senhores Vereadores António Manuel de Lemos Santos e José Manuel Barbosa Direito:

1º Aprovar a Conta de Gerência do ano de mil novecentos e noventa e seis e considerar quite com o Município o respectivo Tesoureiro. A referida conta que aqui, para os devidos efeitos legais, se considera por integralmente reproduzida, ficará arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo.

2º Para os efeitos dos nºs. 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, remeter exemplares da Conta de Gerência ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restantes Membros da mesma Assembleia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3º Nos termos do nº 3 do artigo atrás citado, remeter, até final do próximo mês de Maio, este documento ao Tribunal de Contas, com cópias ao Ministério do Planeamento e Administração do Território e à Comissão de Coordenação da Região Centro.

4º Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Sobre este assunto o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos apresentou a seguinte declaração de voto:

“ O imperativo legal de aprovar em Março o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência de 1996, deveria ter determinado o envio com maior antecedência dos respectivos documentos aos Senhores Vereadores. Não é admissível que os mesmos tenham sido entregues na ante-véspera da sessão do Executivo para os quais se encontravam agendados. Os responsáveis pela elaboração de tais documentos não podem ignorar as obrigações profissionais dos Senhores Vereadores, que assim viram limitado o tempo de apreciação de documentos tão extensos, a escassas horas roubadas a dois serões familiares.

Relativamente ao Relatório de Actividades, nomeadamente na sua introdução, não aceito a oportunidade das considerações políticas aí tecidas sobre os normativos da Lei Eleitoral que impõem a proporcionalidade do método de Hondt na constituição do Executivo.

Tais considerações produzidas em tal documento, mais não visam do que pretender carrear para os Senhores Vereadores não eleitos pela lista maioritária, os ónus dos atrasos na execução do Plano. É óbvia a intenção com que se produzem tais considerações, em ano eleitoral, mas exactamente por isso é mais pérfido o seu desiderato e nula a sua credibilidade. Com efeito tendo votado favoravelmente o Orçamento e Plano de Actividades para 1995, por nele se terem consagrado obras prioritárias por mim sugeridas como o Reforço de Abastecimento de águas a Manteigas e Sameiro e a Recolha de Águas Pluviais, tendo-me absterido no ano de 1996, por nenhuma das obras por mim sugeridas em 95 terem sido executadas, mas dando ainda o benefício da dúvida, a última coisa de que posso ser acusado é de não dar a minha colaboração na execução do Plano porque contra ele votei.

No contexto do actual mandato, são pois repito, pérfidas, as considerações genéricas produzidas de obstrução à execução dos Planos por parte de quem não os votam favoravelmente. São pérfidas porque são genéricas, não podendo mesmo ser particularizadas, e não correspondem à realidade porque os Planos de 95 e 96 não tiveram votos contra.

O relevo que se pretende dar à influência dos Vereadores ditos da Oposição, esse sim é contra-natura e aberração aritmética, pois 3 é maior que 2 mesmo em argumentação de baixa política, para livrar a água do capote.

Não me honra tal pretensa influencia e repudio veementemente qualquer insinuação de obstrução à normal execução do planeado, mesmo que contra ele tivesse votado o que não foi o caso em apreço.

Os desvios de execução patentes na página 3 do Relatório são o melhor suporte à minha declaração de voto, esse sim contra, ao Plano de 1997, e que referia “ A taxa de não execução é de tal modo elevada que o agora proposto para 1997 mais parece uma duplicação do documento que foi proposto para 1996”...

É oportuno referir que tal declaração de voto foi objecto de soez ataque político - por me ser impedido a sua réplica - onde se chegou a afirmar como mentirosas tais afirmações. As ditas “mentiras” são agora suportadas pela realidade dos números.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Por outro lado considero particularmente deselegante imputar a terceiros, nomeadamente ao PNSE a responsabilidade pela não execução de obras que são da inteira vocação do Município. Refiro-me nomeadamente à ETAR de Sameiro e à Selagem da Lixeira que constam dos Planos da Câmara desde pelo menos 1995 e que agora se incumbem ao PNSE.

Pelas razões acima expostas não posso dar o meu voto favorável à proposta de Relatório de Actividades, votando assim contra.

Relativamente à Conta de Gerência, para além de lamentar que pela primeira vez as despesas correntes ultrapassam neste Município as despesas de capital, o que traduz bem a incapacidade de execução revelada, terei de votar contra por uma vez mais ver nele consagrada a atribuição da remuneração por inteiro ao Senhor Presidente da Câmara sem o IGAT ter produzido qualquer conclusão sobre o esclarecimento que em Maio de 1995 tive oportunidade de colocar ao Senhor Inspector”.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito apresentou a seguinte declaração de voto:

“ Estamos a chegar ao fim do mandato e vejo que nesta análise do Relatório de Actividades dá preferência à Oposição e a responsabiliza pelo insucesso de 4 anos de inactividade.

Guarde as energias para fazer campanha eleitoral no momento próprio, agora, ainda estamos em tempo de trabalho a tempo inteiro.

Na página 3, apresenta um mapa onde imputa responsabilidades a diversos organismos, mas não há em nenhuma página, qualquer autocrítica, ou responsabilização pelo insucesso, mais sim autoelogios.

Já se perde no tempo, e diz na página 6, que se adjudicou o Bairro Social do Alardo, quando o será em 1997.

Na página 5 e relativamente ao Jardim de Infância da Lapa, não refere as sugestões da Oposição, nem quais as medidas que foram tomadas, relativamente às sugestões. Quanto ao projecto de Remodelação da rede de Águas, também não refere as alterações que nós introduzimos, que se traduziram na resolução dos problemas aos Municípios e por outro lado o poupar de dinheiro ao Município.

Relativamente à Escola do Ambiente e Recursos Naturais, podia ter dito claramente, para que as pessoas entendessem, que é possível constitui-la, desde que seja um Polo da Escola de Hotelaria de Manteigas e informado quais as diligências já feitas.

Piscina e Pista de Gelo: Entendi na reunião havida, que não será tanto a curto prazo, mas sim a médio prazo, pelas razões apontadas na mesma.

Acção Social: Em Sameiro, em vez de se dar apoio à 3ª idade, preferiu-se uma Tasca Petisqueira. Sugerimos que fosse feito um levantamento das pessoas idosas e das carências. Não informa quais as diligências feitas e ultrapassou com aquela preferência os anseios da população de Sameiro.

Saneamento e Salubridade: ETAR de SAMEIRO?!! Prometeu que seria a 1ª coisa a fazer! E a Selagem do Ribeiro da Vila ??

Quem é que atribuiu a verba insuficiente à Junta de Freguesia de Santa Maria, para fazer o Caminho de Pandil??

O arranjo da estrada envolvente ao Bairro do Carrascal, que começaria naquela 1ª segunda-feira de há sete meses atrás, vai aguardar mais dois anos?! Concerteza que não!

Alargamento da Estrada da Lapa: Que terrenos foram negociados, para o seu alargamento? É assim que se quer recuperar o tempo perdido, ou é a J.A.E., que os vai negociar?!



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Projectos elaborados pelo Gabinete Técnico da Câmara: Levantamento topográfico das margens do Ribeiro das Regadas, dos 22 Fogos, da Lixeira e do Imóvel da Comissão Fabriqueira, que julgo ser de Santa Maria.

Quando perguntei porque é que o G.T.L. encomendou a um Gabinete Particular um levantamento Topográfico que custou à C.M.M. cerca de 700 contos, foi-me respondido que a Câmara não tinha topógrafo, mas pelos vistos, existem!

Empréstimos: Preferiu-se receber cerca de 5,12% por dinheiro depositado a prazo, a pagar 11,625% por empréstimos contraídos, quando a média do dinheiro depositado dava e dá para liquidar cerca de metade da dívida, e ia-se contraindo novos empréstimos à medida das necessidades e talvez a taxas de juro mais vantajosas! Alerto para a bonificação de 1% de juros nos empréstimos, desde que o movimento bancário da C.M.M. seja feito na respectiva Entidade bancária, pelo que se pode correr o risco de se perder essa bonificação.

Viatura para a Vereação e Deslocações:

1. A Câmara deve pôr à disposição do seu Presidente e Vereadores em regime de permanência uma viatura.
2. A Câmara Municipal de Manteigas, tem uma viatura, pelo que não deve pagar deslocações.
3. A viatura existente não tinha condições, então, dever-se-ia ter comprado uma.

Conclusão: Alguém está a ser prejudicado, ou então o valor das deslocações em 4 anos, dava certamente para pelo menos uma viatura.

Foi transportado para a apreciação do Relatório o que o Senhor Presidente disse publicamente à comunicação social, menos a poupança de 20.000 contos no Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente. Proponho que se façam as contas, relativamente à rubrica Órgãos da Autarquia e faça o desmentido, porque será sensivelmente igual à comparação que quis fazer, embora agora, com mais recursos humanos, ao contrário do que diz.

Abstenho-me de comentar a falta de cabimento orçamental das senhas de presença dos Vereadores.

Relativamente à elaboração de projectos, continuo a dizer que são deficientes, porque se não sabe encomendar objectivamente, salvando-se na minha opinião, aqueles que são elaborados pelo Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Manteigas, mais um ou outro caso, porque talvez conheçam os objectivos pretendidos.

Ao contrário do que se diz, de que a Oposição entrava os projectos, a verdade é que há obras que começam e se concluem sem projecto aprovado, ou sem ele.

Muito mais havia para comentar e apreciar certamente, até para eu próprio aprender com certos erros em meu próprio benefício, mas dado que o tempo que tiveram para nos apresentarem este documento foi escasso, farei uma apreciação mais aprofundada, com mais tempo, até porque em termos práticos, estive todo o tempo em Manteigas e penso ter estado atento. Aquilo que disse em seu devido tempo e aquilo que espero vir a dizer, também é o pensar de muitos que confiaram na sua e não lista da agora oposição, como eles confessam.

Pelas razões apresentadas, não posso dar o meu voto favorável aos Documentos apresentados”.

**Informações nºs 7/97, 16/97, 17/97, 18/97,19/97, 20/97, 21/97 e 22/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.**

Foi presente a Informação Nº 7/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Estragos na Fabrica da Sotave devido a rotura de canalização de água.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Informação nº 34/97 - GAT da Guarda.

Concordo com a informação n.º 34/97 do GAT da Guarda com excepção do último parágrafo que atribui a responsabilidade aos serviços camarários pelo facto de terem reparado a válvula existente.

O Sr. Agostinho, canalizador, informou-me que se deslocou ao local e reparou a referida válvula, já que havia a dúvida de quem era o responsável pelo seu mau funcionamento.

No entanto, a válvula ali existente é propriedade da Sotave e qualquer mau funcionamento não é da responsabilidade da Câmara”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, novos elementos para serem apreciados numa próxima reunião.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos retirou-se da sala, por não poder participar na discussão e votação, de conformidade com o preceituado no nº 1 do artigo 81º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março.

Foi presente a Informação nº 16/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Fornecimento e Instalação de equipamento electromecânico para uma fonte luminosa e para uma cascata de águas em Manteigas.

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe e em face do orçamento enviado pela firma Francisco Certo Lda., verifica-se que o preço para o referido fornecimento é de 4.657.500\$00.

Assim, atendendo a que foi uma consulta sem qualquer compromisso, sou de opinião, que deve ser elaborado em Programa de Concurso e Caderno de Encargos e em seguida proceder-se à abertura do respectivo concurso de fornecimento, de acordo com a legislação em vigor, isto no caso de a Dig.<sup>ma</sup> Câmara assim o entender e que o fornecimento tenha inscrição orçamental e plano de actividades”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Dado tratar-se de dois projectos que de per si poderão dignificar a Entrada da Vila, será de remeter ao Autor do Projecto (GAT) para dar parecer com vista a possível futura abertura de concurso.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Foi presente a Informação nº 17/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas.

Salão Paroquial de Manteigas.

Apresenta-se em anexo o projecto de alterações referente à construção do salão paroquial.

Estas alterações referem-se apenas ao projecto de estabilidade e devem-se ao facto do não cumprimento do projecto inicial por parte do empreiteiro e à necessidade de melhorar a estabilidade do edifício no que respeita aos estacionamento e segurança do muro de suporte superior, junto à rua.

Traduzem-se, essencialmente, por reforços de estrutura. Alguns já foram introduzidos, em obra, com autorização e colaboração do GAT da Guarda que é o autor do projecto e fiscalização. As restantes são introduzidas agora pelo GAT da Guarda e devem-se ao facto de se ter concluído que a laje de estacionamento ao nível da rua deveria ser laje maciça e não aligeirada com elementos cerâmicos, devido às elevadas sobrecargas e cargas pontuais que eventualmente poderá estar sujeita, e que são bastante imprevisíveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Assim, pode-se concluir que foram introduzidas 2 tipos de alterações na estrutura . As alterações introduzidas e a introduzir respeita às lajes devendo ser considerado como trabalhos a mais e por isso contabilizados como tal, já que se trata de uma alteração ao projecto inicial para melhorar as condições apresentadas.

Foram alteradas duas lajes, passaram de aligeiradas a maciças.

Relativamente à primeira já foram referidos os motivos.

A segunda laje que sofre alterações, ao nível do piso inferior, deve-se à necessidade de travamento de um muro de suporte de terras da rua e respectiva redistribuição de cargas.

Como já foi referido deverá ser contabilizado os respectivos custos, adicionais, pelo GAT da Guarda para aprovação, se for caso disso, por parte da Dig.<sup>ma</sup> Câmara.

Ainda relacionado com os restantes reforços, estes não devem ser contabilizados como trabalhos a mais nem se proceder à sua contabilização, já que são da responsabilidade do empreiteiro pelos motivos já indicados.

É importante que dentro de um prazo o mais curto possível se faça uma reunião com o GAT da Guarda, empreiteiro e dono da obra para determinar se os reforços introduzidos devido aos erros verificados na execução dos trabalhos e que são da responsabilidade do empreiteiro, são suficientes e não diminuem as condições de estabilidade do edifício”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alterações e trabalhos a mais e enviar ao GAT da Guarda para cálculo do valor dos trabalhos a mais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Foi presente a Informação nº 18/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Acta da reunião para avaliação do estado de trabalhos realizados, nomeadamente, jardinagem na Escola C+S de Manteigas.

Junto envia-se para conhecimento de V.Ex.<sup>a</sup> e restantes elementos da Câmara Municipal, a acta da reunião para avaliação do estado de trabalhos realizados, nomeadamente, jardinagem na Escola C+S de Manteigas”.

A Câmara tomou conhecimento.

Foi presente a Informação nº 19/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Deliberação da Câmara Municipal de Manteigas - tomada na reunião ordinária do dia 22 de Janeiro de 1997, no concernente ao ajuste directo para o financiamento de Cobertura para as Bancadas do Campo de Futebol.

(Estádio Municipal Barjona de Freitas).

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe cumpre-me referir o seguinte :

1º O projecto presente á reunião de Câmara referia-se apenas ao projecto de arquitectura;

2º O projecto de estabilidade não foi presente à reunião de Câmara, assim como as medições, o orçamento, o programa deste concurso, e o caderno de encargos;

3º Suponho que a deliberação de câmara para proceder ao ajuste directo baseia-se num orçamento apresentado pela Firma Vigopor para fornecimento da referida cobertura constituída por elementos pré-fabricados;

Este fornecimento, parece que, não inclui a execução de funções, o que implica que este trabalho seja executado por outra empresa.

Atendendo a que o solo de fundação admite apenas tensões muito baixas, ou seja, é um mau solo de fundação o custo das referidas fundações aumenta significativamente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Parece-me, também, que o dimensionamento dos elementos que a firma acima referida se propõe fornecer não está correcto desrespeitando os regulamentos em vigor e ficando muito aquém do que é exigido para o local, nomeadamente no que respeita à acção da neve.

4º Assim, propõe-se, pelos motivos atrás referidos que seja revogada a deliberação tomada pela Dig.<sup>ma</sup> Câmara Municipal em reunião ordinária do 22/01/97, no que respeita ao ajuste directo e que seja aprovado o projecto de estabilidade, programa de concurso, caderno de encargos de obra e deliberar abrir concurso público ou limitado para execução da referida obra. (empreitada)

É importante salientar que a diferença verificada no valor da proposta de fornecimento da firma atrás referida e o valor do orçamento que se apresenta no projecto deve-se aos trabalhos referentes às fundações e também á maior resistência dos elementos de forma a respeitar os regulamentos em vigor”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Equacionar solução alternativa - estrutura metálica, designadamente. Caso os valores justifiquem e a eficácia seja garantida optar-se-á pela alternativa.
- No caso de não haver justificação técnica-financeira proceder-se-á à elaboração do caderno de encargos para abertura de concurso e o mesmo será aberto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Informação nº 20/97 - Levada Nova, Levada Vinhas, Fonte de S. João e Chão Ribeiro - Sameiro.**

Foi presente a Informação nº 20/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Levada Nova - Sameiro

Levada Vinhas, Fonte S. João e Chão Ribeiro - Sameiro.

Ofício nº 0496/DSDR/10/03/97 enviado pela DRABI.

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte :

1º Candidatura da Levada Nova de Sameiro.

A DRABI comunicou que deve ser reformulado o projecto nos termos indicados no parecer, para ser para ser submetido a análise e aprovação da Unidade de Gestão.

Será por isso, caso de V.Ex.<sup>a</sup> assim o entenda, de solicitar ao gabinete autor do projecto para efectuar as referidas alterações.

2º Projecto da Levada das Vinhas, Ponte de S. João e Chão do Ribeiro - Sameiro.

A DRABI comunicou que não tinha sido concluídos os trabalhos referentes a esta obra solicitando que o sejam.

Tratando-se de uma obra da responsabilidade da Junta de Freguesia de Sameiro, incluindo a fiscalização, é de comunicar à referida junta de freguesia para que sejam concluídas as obras.

Logo que sejam realizados os trabalhos em falta deverá ser agendada uma visita conjunta com a DRABI ao local da obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º. Enviar para o Gabinete Autor do Projecto para fazer a rectificação.

2º. Comunicar à Junta de Freguesia de Sameiro que deve concluir as obras o mais rápido possível.

3º. O Senhor Eng. Rebelo acompanhará a execução desta deliberação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Informação nº 21/97 - Pedido de pagamento de estragos em viatura particular.**

Foi presente a Informação nº 21/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

“Assunto: Pedido de pagamento de estragos em viatura particular solicitado pela Prof. Ana Maria Gouveia Nobre Marques Portela, da Escola C+S de Manteigas. (Entrada nº 744 de 25/02/97)

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, deslocaram-se ao local, no dia 13/03/97, o Sr. Eng.º Rebelo, os Srs. Fiscais Municipais António Carrola e José Manuel Batista Lucas que em conjunto com a Sr.ª Professora Ana Maria G. N. M. Portela analisando as causas que provocaram os estragos na viatura particular da Sr.ª Professora.

Assim, a Sr.ª Professora Ana Maria Portela referiu que as causas dos estragos foram dois paralelos que estavam a sinalizar uma obra de caixa de esgoto existente na Rua da Escola (Rua de São Lourenço).

Disse, ainda, que ao se desviar dos alunos, que na altura iam a passar na rua, teve de o fazer para cima dos referidos paralelos.

Em seguida levou a viatura para o oficina para se efectuar a respectiva reparação.

Esta reparação consistiu em desmontar o carter do motor para desamolgar e substituição da bomba de óleo, conforme descrição da fotocópia da factura que se junta.

O valor da factura é de 29.945\$00, com I.V.A. incluído.

Somos da opinião que as causas dos estragos provocados na viatura particular não são da responsabilidade desta Câmara Municipal já que não foram ali colocados quaisquer paralelos por parte dos nossos Serviços para Sinalização da referida boca de caixa de esgoto.

Os nossos Serviços logo que tiveram conhecimento da anomalia ali existente, foram de imediato a sinaliza-la como é normal nestes casos.

Pelo referido não deverá ser liquidada a quantia solicitada”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não liquidar qualquer valor, porque os Serviços desta Câmara Municipal não têm qualquer responsabilidade do ocorrido.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Informação nº 22/97 - Empreitada de Alargamento de Duas Pontes na Estrada da Lapa - Manteigas.**

Foi presente a Informação nº 22/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Assunto: EMPREITADA DA OBRA DE ALARGAMENTO DE DUAS PONTES NA ESTRADA DA LAPA-MANTEIGAS.

- Ponto da situação

- Auto de Multas nº 3/97 (nº1 desta obra)

A obra indicada em epígrafe foi adjudicada ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.

A consignação foi realizada em 6/12/96 e a fiscalização da obra foi entregue ao GAT-Guarda.

Atendendo a que até à presente data não se iniciaram os trabalhos e que a fiscalização não apresentou informação sobre o assunto, nem foi solicitada por parte do empreiteiro autorização para atraso verificado, apresenta-se em anexo o respectivo auto de multas de acordo com o estipulado no artº 144º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

É pouco provável que a obra seja concluída dentro do prazo previsto no contrato”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, chamar o empreiteiro ao Senhor Vereador do Pelouro de Obras, por um prazo de cinco dias úteis para que justifique formalmente o atraso e apresente novo cronograma financeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Escola Gaspar Correia - Pedido de apoios ao acampamento de Verão.**

Foi presente o Fax da Escola Gaspar Correia, em que solicita à Câmara diversos apoios para a realização de um acampamento a realizar no Covão da Ponte, durante o Verão.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, que a solução para casos como o apresentado deverá ser tratado estabelecendo intercâmbio com a Escola de Manteigas que, por sua vez, estabelecerá diálogo com a Câmara Municipal de Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Vendedores Ambulantes.**

Tendo a Câmara recebido vários pedidos de renovação de cartões de vendedores ambulantes, comerciantes de Manteigas, designadamente os padeiros, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade:

- a) Manter as condicionantes para os restantes produtos (ter loja no Mercado Municipal); e
- b) Quanto aos padeiros por se tratar de um bem alimentar de primeira necessidade e ser hábito dos padeiros, desde há mais de quarenta anos, fazerem a distribuição de pão nas zonas periféricas do concelho, conceder as licenças para o efeito, aos que estão radicados e com estabelecimento de padaria no concelho de Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Município.**

Acompanhada dos respectivos mapas comprovativos, foi presente uma informação sobre a actualização do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara dos anos de 1995 e 1996, através da qual se verifica a existência dos seguintes valores:

Valor dos bens inventariados até 31.12.94 .....	91.271.356\$00
Valor dos bens móveis a aumentar segundo inventário efectuado em Dezembro de 1995.....	106.499.857\$50
Valor dos bens imóveis a aumentar segundo inventário efectuado em Dezembro de 1995.....	22.191.000\$00
Total do Inventário até 31/12/95 .....	219.962.213\$50
Valor dos bens móveis a abater .....	1.183.831\$90
Ano de 1996:	
Valor dos bens inventariados até 31.12.95.....	218.778.381\$60
Valor dos bens móveis a aumentar segundo inventário efectuado em Dezembro de 1996.....	120.313.962\$70
Valor dos bens imóveis a aumentar segundo inventário efectuado em Dezembro de 1996 .....	11.375.000\$00
Total do Inventário.....	350.467.344\$30
Valor dos bens móveis a abater .....	714.567\$80

A Câmara tomou conhecimento, determinando que se procedesse ao seu aumento e respectivo abate no Livro de Registo.

### **Galinheiros no perímetro urbano.**

A Câmara tomou conhecimento do ofício do IGAT e do ofício da Provedoria da Justiça e deliberou dar conhecimento do ofício do Senhor Provedor ao visado, confirmando o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

nosso ofício 382/61 de 17/2/97, respondendo a Câmara às Entidades supra mencionadas.

### **Ajuste directo de um muro, no sitio da Barreira, pelo valor de 979.900\$00, ao empreiteiro António Batista Biscaia.**

Por haver a necessidade de completar um muro iniciado no sítio da Barreira, adjudicar o mesmo, pelo valor de novecentos e setenta e nove mil e novecentos escudos (979.900\$00), ao empreiteiro António Batista Biscaia, ao abrigo da alínea g) do artº 52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio.

### **Concessão de Exploração do Posto de Venda de Artesanato no lugar da Fonte Santa - Abertura de Propostas.**

No seguimento da deliberação camarária de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano e do Edital de vinte e sete do mesmo mês, foram presentes propostas de Maria do Céu Abrantes de Carvalho e António Pereira Alves de Melo, ambos residentes em Manteigas, pela ordem de entrada nos Serviços, com os seguintes valores:

Maria do Céu Abrantes de Carvalho ..... 15.000\$00/mês  
António Pereira Alves de Melo ..... 432.000\$00/ano

Após análise das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a concessão de exploração pelo prazo de um ano, do Posto de Vendas da Fonte Santa, a António Pereira Alves de Melo, pela quantia de quatrocentos e trinta e dois mil escudos (432.000\$00) ano, acrescido do IVA à taxa legalmente em vigor.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Autos de Medição.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes do auto a seguir designado, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto nº 9/97, da quantia de doze milhões quinhentos e trinta e oito mil cento e quarenta escudos (12.538.140\$00), referente à empreitada de Arborização e Povoamento Florestal da Relva da Reboleira, adjudicada ao empreiteiro José Alberto Mendonça Duarte.

### **Concurso Público para a construção de 22 Fogos de Habitação Social.**

Foi presente a carta da Firma Dicrafel, em que informa que não vai fundamentar o recurso apresentado aquando da abertura das propostas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não admitir, definitivamente, a proposta apresentada pela Dicrafel, em face da comunicação da Firma.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concessão de Subsídios:**

. **Escola C+S de Manteigas - 90.000\$00**

. **Grupo Coral de Manteigas - 300.000\$00**

Pelo Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, foram propostos a atribuição dos seguintes subsídios:

- Escola C+S de Manteigas - 90.000\$00, para a realização do IV Encontro de Conselhos Directivos.

- Grupo Coral de Manteigas - 300.000\$00, para a realização do IV Encontro de Coros do Concelho de Manteigas.

Após análise, a Câmara deliberou, atribuir os subsídios apresentados.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Assuntos tratados por delegação.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foram feitas as leituras dos actos referidos em epígrafe, constantes das relações nºs 6/97 e 7/97 apresentadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas, as quais, depois de rubricada pelos membros do Executivo são arquivadas na pasta anexa a esta acta.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de dezanove milhões quatrocentos e quinze mil novecentos e setenta e oito escudos (19.415.978\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta escudos (56.862.950\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão, que a redigi e subscrevi.

---

---

---

---

---